



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 052/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 302/2017.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 13 de setembro de 2017, a **CLÁUDIA MARCIA BALTAZAR PINHEIRO**, na qualidade de filha de **CRENECILDA BALTAZAR OLIVEIRA**, Aposentada, matrícula nº. 00165, Referência Salarial 07, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu vinculada a este Instituto, no valor mensal de **R\$ 696,64 (Seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela ex- servidora inativa, na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente